



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAR EM UNIDADE PRISIONAL (PENITENCIARIA COMPACTA E PENITENCIARIA FEMININA) VINCULADAS A EE PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES**

O Diretor da **EE. PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES**, município de Tupi Paulista/SP, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SAP nº 02/16, Resolução SE-72, de 13-10-2020 e Portaria CGRH-10, de 13-11-2020 torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NAS UNIDADES PRISIONAIS, VINCULADA À EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes, município de Tupi Paulista, neste ano de 2021, na seguinte conformidade:

**I – ÁREA / COMPONENTES CURRICULARES:**

**PENITENCIARIA FEMININA**

1. PEB I - Campo: Classe- (reserva)
2. Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Inglês, Arte)- **01**
3. Matemática, Ciências da Natureza e suas tecnologias (Ciências, Biologia, Física e Química) (reserva)
4. Ciências Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) (reserva)

**PENITENCIARIA COMPACTA**

1. PEB I - Campo: Classe- (reserva)
2. Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Inglês, Arte)- (reserva)
3. Matemática, Ciências da Natureza e suas tecnologias (Ciências, Biologia, Física e Química) (reserva)
4. Ciências Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) (reserva)

**II - DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

1. **Período: 14, 15 de janeiro de 2021**
2. **No ato do credenciamento o candidato deverá:**
  - 2.1- Apresentar habilitação para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas /2021 do portal SED: [sed.educacao.sp.gov.br](http://sed.educacao.sp.gov.br) o documento exigido.
  - 2.2 Apresentar curriculum vitae resumido, com endereço residencial, número de telefone/celular e endereço eletrônico o (e-mail);
  - 2.3 **Encaminhar o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classe/Aulas 2021 e o Curriculum vitae no e-mail [e031513a@educacao.sp.gov.br](mailto:e031513a@educacao.sp.gov.br) (e-mail administrativo da escola), identificar no campo assunto: Credenciamento UP.**



### III – PÚBLICO ALVO:

Poderão atuar neste projeto os docentes das Categorias “F”, “O” e os Candidatos à Contratação, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2021. O processo de credenciamento regido por este Edital será executado nos termos adiante e terá validade para o ano letivo de 2021 e destina-se a todos os docentes credenciados na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina em 2021.

Poderão se inscrever de acordo com a Portaria CGRH-10, de 13/11/2020 os:

**I** – Docentes contratados (Categoria “O”), com contrato ativo celebrado em 2018, 2019 e 2020, nos termos da LC 1093, de 16-06-2009, e suas alterações, desde que não possuam contrato “V” 2017 suspenso precedente ao contrato “O”;

**II** - Docentes candidatos à contratação sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação que se inscreveram em 2019 no Processo Seletivo realizado para atuação em 2020.

**Parágrafo único** - Os interessados, que não se enquadrem nos incisos I e II deste artigo e pretendam atuar como docente no ano letivo de 2021, deverão aguardar da publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, de Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado no ano de 2021.

### IV - DO PERFIL DOCENTE:

a) Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas na Unidade Prisional vinculada à EE. - **EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**, município de Tupi Paulista/SP, apresente o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade prisional;
4. que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
5. que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições prisionais;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
12. que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
13. que participe dos Conselhos de Classe e Ano;
14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;



15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

#### **V - DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
  - 1.1 - O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
  - 1.2 - A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
  - 1.3 - A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
- 1.4 – A proposta de trabalho deverá ser entregue no dia da entrevista.**
- 1.5 - A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências contidas no item V - Da Proposta de Trabalho.**

#### **VI - DA ENTREVISTA:**

1. Os candidatos serão submetidos à entrevista escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho e será realizada na **EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**, município de Tupi Paulista/SP.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
  - 2.1 - Clareza na exposição;
  - 2.2 - Uso dos recursos da língua portuguesa;
  - 2.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
  - 2.4 - Postura ética;
- 3. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências do item VI - Da Entrevista.**

#### **VII - DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO**

1. **A entrevista será realizada no 18/01/2021 na EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**, situada à Rua Tiradentes, nº 852. Tendo em vista o atual contexto da COVID\_19, a entrevista será marcada pelo Diretor de Escola por meio de contato telefônico. O Candidato deverá estar atento as ligações e em caso de dúvidas, entrar em contato com a escola no dia 18/01/2021.
2. A publicação-Classificação final da lista dos credenciados: **19/01/2020** após as 10h. Será afixada no mural da **EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**.
- 3.Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;**

#### **VIII - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

1. A data e o local da atribuição de aulas serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2021, bem como o contido na Resolução SE-72/20 e Portaria CGRH-10, de 13-11-2020;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA  
E.E. PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES  
Rua: Tiradentes, 852- Centro- Tupi Paulista-SP- Cep:17.930.000 - Fone: (18) 3851-1969  
E-MAIL : [e031513a@educacao.sp.gov.br](mailto:e031513a@educacao.sp.gov.br)

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas na Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas na Unidade Prisional não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente;
3. Este credenciamento terá validade para o ano letivo de 2021 e o comparecimento à entrevista na forma especificado pelo Diretor da Escola é requisito obrigatório;
4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição e no dia da entrevista, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital legislação específica;
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

Tupi Paulista, 13 de janeiro de 2021.